



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

processo n.º 28.174

classificação n.º

Decreto Legislativo n.º 712 , de 06 / 10 / 99

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 762

autoria: FELISBERTO NEGRI NETO

assunto: Concede a Profª. ODILA FABER a Medalha "Petronilha Antunes".

Arquive-se

Manfredi

Director

13/ 10 / 99

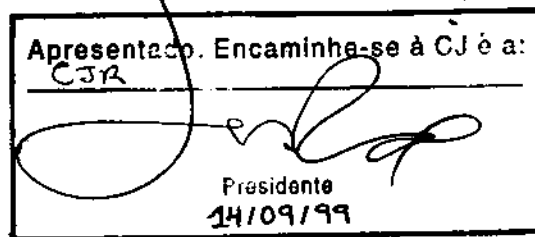


CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

026174 SET 99 09 23 33

PP 873/99

PROTUBORAL GERAL



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 762

(do Vereador Felisberto Negri Neto)

Concede a Profª. ODILA FABER a Medalha "Petronilha Antunes".

Art. 1º. É concedida a Profª. ODILA FABER a Medalha "Petronilha Antunes".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08.09.1999

[Signature]
FELISBERTO NEGRI NETO

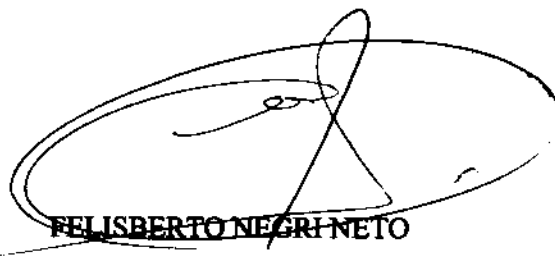


(PL nº. 762/99 - fls. 2)

Justificativa

Esta iniciativa tem por objetivo homenagear a Profª. ODILA FABER, concedendo-lhe a Medalha "Petronilha Antunes", em face do elevado significado de suas atividades em nossa cidade - como se pode constatar pelo documento anexo-, o que justifica plenamente nossa intenção.

Assim, não é demais destacar que, nascida em Jundiaí-SP, aos 18 de novembro de 1926, fez inúmeras viagens pelo Brasil e exterior onde visitou inúmeros museus e galerias de arte, o que contribuiu em muito para o aprimoramento de experiência em artes plásticas, onde é autodidata.



FELISBERTO NEGRI NETO

Curriculum Vitae

112. 05
Proc. 28.124
Obr

Odila Faber, nascida em Jundiaí aos 18 de novembro de 1926, filha de Cincinato Richener de Souza Faber e Ignes Perito Faber, professora, foi estudante da Escola Normal Livre de Jundiaí tendo se formado em 1944 (última turma da Escola Normal Livre de Jundiaí).

Professora de francês no Colégio S. Vicente de Paulo e Colégio Divino Salvador e neste último permanece até hoje com aulas de Pintura a Óleo e aquarela.

Aposentada no Estado pela Secretaria da Saúde, trabalhando na Divisão de Tuberculose de 1946 a 1976.

Fêz inúmeras viagens pelo Brasil e exterior onde visitou inúmeros museus e galerias de arte, o que contribuiu em muito para o aprimoramento de ~~muita~~ experiência em artes plásticas.

Gosta muito da pintura acadêmica e na pintura ~~por~~ auto-didata.

Jundiaí, 02 de agosto de 1999
Odila Faber



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 5.098**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 762

PROCESSO Nº 28.174

De autoria do Vereador **FELISBERTO NEGRI NETO**, o presente projeto de decreto legislativo concede à Profª **ODILA FABER** a Medalha "Petronilha Antunes".

A proposição vem justificada às fls. 4 e instruída com o documento de fls. 5.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, bem como a não-admissão de concessão de títulos no último ano da Legislatura.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195 e seus parágrafos do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.p.

Jundiaí, 10 de setembro de 1999

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

Dr. João Jampaolo Júnior
Dr. JOÃO JAMPAOLO JÚNIOR
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 28.174

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 762, de autoria do Vereador Felisberto Negri Neto, que concede à Profª. Odila Faber a Medalha "Petronilha Antunes".

PARECER Nº 1284

Trata-se de projeto de decreto legislativo que visa conceder à Profª. Odila Faber a Medalha "Petronilha Antunes".

Quanto aos aspectos de legalidade e constitucionalidade, acompanhamos o parecer da D. Consultoria Jurídica (parecer nº 5.098 - fls. 06). No mérito, temos que os dados biográficos da Profª. Odila Faber (fls. 05), ensejam a concessão da Medalha "Petronilha Antunes".

Do exposto, votamos favorável a presente propositura.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1999.

APROVADO
14/09/99

WANDERLEI RIBEIRO
Presidente

ANTONIO GALDINO

ANTONIO MÁRIO DE SOUZA
Relator

ANA VICENTINA TONELLI

JOSÉ ANTONIO KACHAN



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

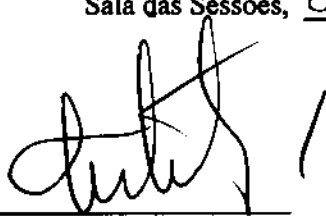
Matéria: PDL nº. 762

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ADEMIR PEDRO VICTOR	/		
2. ALBERTO ALVES DA FONSECA	/		
3. ANA VICENTINA TONELLI	/		
4. ANTONIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA	/		
5. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
6. ANTONIO GALDINO	/		
7. AYLTON MÁRIO DE SOUZA	/		
8. CARLOS MOREIRA DA CRUZ	/		
9. DURVAL LOPES ORLATO	/		
10. EDER GUGLIELMIN	/		
11. FELISBERTO NEGRI NETO	/		
12. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
13. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	/		
14. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
15. MARCÍLIO CARRA	/		
16. MAURO MARCIAL MENUCHI	/		
17. ORACI GOTARDO	/		
18. PEDRO JOEL LANZA	/		
19. SÉRGIO SHIGUIHARA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	/		
21. WANDERLEI RIBEIRO	/		
TOTAL	21		

RESULTADO: ☒ APROVADO

☐ REJEITADO

Sala das Sessões, 05 / 10 / 99


PRESIDENTE



(proc. 28.174)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 712. DE 06 DE OUTUBRO DE 1999

Concede à **Prof. ODILA FABER** a Medalha "Petronilha Antunes".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de outubro de 1999, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida à **Prof. ODILA FABER** a Medalha "Petronilha Antunes".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



PUBLICAÇÃO
13/10/99
Rubrica
J. F.

DECRETO LEGISLATIVO N.º 712.
DE 06 DE OUTUBRO DE 1999

Concede à *Prof. ODILA FABER* a Medalha "Petronilha Antunes".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de outubro de 1999, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida à *Prof. ODILA FABER* a Medalha "Petronilha Antunes".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa